



Prefeitura Municipal de Illicinea (M.G.)

LEI Nº 332 - de 9 de março de 1976

Autoriza compra de máquinas para fabricação de lajotas, mourões e outros acessórios.

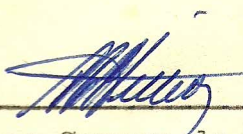
A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

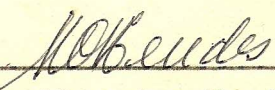
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma mesa vibratória, duas formas para fabricação de lajotas, uma fôrma para fabricação de mourões, uma fôrma para fabricação de meios-fios e uma betoneira da FORMAQ - Formas e Máquinas Ltda, pela importância de Cr\$ 25.509,40 (vinte e cinco mil quinhentos e nove cruzeiros e quarenta centavos), conforme tomada de preços apresentada.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial para fazer face à despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, podendo para isto anular dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 9 de março de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário